

LEI Nº 2.519, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Publicado no Diário Oficial nº 3.506

Altera a Lei 862, de 22 de agosto de 1996, que cria e denomina escolas e colégios.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 862, de 22 de agosto de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I -

.....

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL:

.....

c) Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires – Rua NC 16, esquina com NC 17, Setor Nova Capital;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSE WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado